CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Fls. nº 375 - PE 154/15
01 10 15

PROJETO DE LEI N.º 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

Art. 1º Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, conforme o art. 6º da lei nº 5.810, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017.

Art. 2º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 15.451

a) Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana

Órgão executor: SMOP

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de setembro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___.
Resultado da Votação: Votos a favor ___.
Abstenções ___.
Votos contra ___.
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 375 - PE 154/15
01 10 15

Ofício n.º 911/2015-GP

Montenegro, 28 de setembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 154/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ações no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017.

Justifica-se o presente tendo em vista a necessidade de dar legitimidade nos atos administrativos, no que tange a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e 2015, com a inclusão da meta 0158- Ampliação da Infraestrutura Urbana, Função: 15.451, tendo como órgão executor a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, no Plano Plurianual de 2014-2017.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7955/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 01/10/15, às 10:34



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594